

MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 19.296.342/0001-29
NIRE 31300039927

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2018

- 1. Data, Hora e Local da Reunião:** Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2018, às 17h, na sede social da MGI - Minas Gerais Participações S.A. (“Companhia”), na Rodovia Papa João Paulo II nº 4.001, 4º andar, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Bairro Serra Verde, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- 2. Convocação e Presenças:** Face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 24, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia e instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos seus membros em exercício, nos termos do artigo 24 do Estatuto Social consolidado da Companhia.
- 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Blenda Rosa Pereira Couto e secretariados pelo Sr. Ricardo Lopes Martins.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da solicitação de suspensão temporária (“*Waiver*”), nos termos da carta cuja minuta integra a presente ata na forma de seu “Anexo I” (“*Solicitação de Waiver*”) da obrigação da Companhia de realizar empréstimo adicional de 5.148.354 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentas e cinquenta e quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG ao Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 (“*Ações Adicionais*” e “*BICS*”, respectivamente), demandada pelo BICS à Companhia através da notificação enviada em 28 de setembro de 2018, a qual integra a presente ata na forma de seu “Anexo II” (“*Notificação*” e “*Data da Notificação*”) e prevista nos termos da cláusula (6.4) do “Contrato para Realização de “Opções Flexíveis Sobre Ações” – Nota de Negociação nº CSBRA20150700069”, celebrado em 26 de agosto de 2015, entre o Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.085.474/0001-34, à época representado pela Credit Suisse (Brasil) Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07 e a Companhia, conforme aditado em 26 de outubro de 2015, por meio do “Instrumento de 1º (Primeiro) Aditamento ao Contrato para Realização de Operações de “Opções Flexíveis Sobre Ações” – Nota de Negociação nº CSBRA20150700069 (Aditamento nº CSBRA20151000171)” (“*Contrato de Hedge*”), de forma que o BICS renuncie ao direito de exigir o empréstimo de Ações Adicionais até 14 de Janeiro de 2019 (“*Data Limite*”), mediante o pagamento da soma dos seguintes valores (“*Waiver Fee*”): **(a)** ao BICS: o montante correspondente a 1% (um por cento) ao mês, incidente *pro rata temporis*, sobre o valor de R\$ 37.050.000,00 (trinta e sete milhões e cinquenta mil reais), o qual corresponde, na Data da Notificação, ao valor de mercado das Ações Adicionais, que será pago até a Data Limite e será apurado desde a Data da Notificação, inclusive, até (i) Data Limite, exclusive ou (ii) a data em que a MGI realizar o empréstimo das Ações Adicionais ao BICS, exclusive, o que ocorrer primeiro, conforme os procedimentos estabelecidos Contrato de Hedge e no “Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo de Ações Preferenciais nº CSBRA20150700070”, celebrado em 26 de agosto de 2015, conforme aditado de tempos em tempos (“*Contrato de Empréstimo de Ações*”), **(b)** aos titulares das Debêntures emitidas conforme a “Escritura Particular da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da MGI – Minas Gerais Participações S.A.” (“*Escritura de Emissão*”): (i) 0,8333% (oito mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário de cada Debênture, na presente data, na forma da Escritura de Emissão, conforme definido na Escritura de Emissão, a serem pagos até a Data Limite, (ii) 0,8564% (oito mil, quinhentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento) sobre o saldo do Valor

Nominal Unitário de cada Debênture, na presente data, na forma da Escritura de Emissão, a serem pagos até 12 de abril de 2019, e (iii) 0,8834% (oito mil, oitocentos e trinta e quatro décimos de milésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário de cada Debênture, na presente data, na forma da Escritura de Emissão, a serem pagos até 12 de julho de 2019.

5. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: Instalada a Reunião do Conselho de Administração, após a discussão das matérias, apreciados pelos membros do Conselho de Administração da Companhia os documentos colocados à sua disposição, os quais, devidamente datados e rubricados pelo Presidente e Secretário desta Reunião do Conselho de Administração, encontram-se arquivados na sede da Companhia (sendo que termos definidos nos respectivos instrumentos jurídicos terão o mesmo significado a eles atribuídos quando utilizados na presente ata), os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos de seus membros, e sem quaisquer restrições, resolveram aprovar a celebração da Solicitação de *Waiver*, especialmente no que se refere a: **(i)** o pagamento do *Waiver Fee*; e **(ii)** a obrigação da MGI de, assim que receber do BICS o reembolso dos Proventos a que vier a fazer jus nos termos da Cláusula (3.3) do Contrato de Empréstimo de Ações, decorrentes da distribuição dos dividendos anunciados pela CEMIG nos termos do Aviso aos Acionistas publicado em 30 de abril de 2018: (a) utilizar tais recursos na aquisição das Ações Adicionais e, no menor prazo possível, emprestá-las ao BICS, para satisfação da obrigação objeto do *Waiver* e, (b) celebrar aditamento ao Contrato de Empréstimo de Ações, para formalizar o empréstimo das Ações Adicionais e aditar o “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e de Cessão Fiduciária de Ativos Financeiros e Direitos Creditórios nº CSBRA20140400170”, celebrado em 27 de maio de 2014, conforme aditado de tempos em tempos, para incluir as parcelas do *Waiver Fee* eventualmente ainda não pagas na definição de “Obrigações Garantidas” lá contida.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada foi por todos os presentes assinada.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2018.

Blenda Rosa Pereira Couto
Presidente

Ricardo Lopes Martins
Vice-Presidente

Brunno do Carmo Silva
Conselheiro

Daniel França de Freitas
Conselheira

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Conselheira

Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior
Conselheiro

Antônio Carlos Ramos Pereira
Conselheiro